

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 201/2021

### EDITAL Nº.043/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO

#### ATA DE RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Diretoria de Licitações e Compras, Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº. 1.062/2021, para responder aos pedidos de esclarecimentos da empresa LIZ LTDA. Os pedidos de esclarecimentos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SMDUH), que manifestou-se através da servidora Thyelle Vidal Fonseca, nos seguintes termos: “[...]Verificamos que na proposta financeira padrão do sistema não consta campo para preenchimento de valor para a socióloga prevista na atividade “1º Reunião- Apresentação do Ente Público Local - Grupo Institucional do Poder Público (GIPP) e Equipe Responsável pelo Trabalho Social” conforme consta na página 26. Como devemos proceder para inclusão desse valor? **Resposta:** “Não há necessidade da contratação deste profissional. **Perguntas:** Verificamos que na proposta financeira padrão do sistema consta o item “15” que se refere a “Materiais impressos”. Este item se refere à Atividade “Confecção de materiais informativos” conforme página 24 do edital ou às mil impressões da Atividade “Oficina facilitadora de acesso à informação, inserção e qualificação no mundo do trabalho” conforme página 45? Independente de qual for o item que devemos preencher na proposta, questiono onde incluir o outro, pois são materiais de preços diferentes? **Resposta:** O item materiais impressos refere-se a “Confecção de materiais informativos” e as impressões previstas na atividade de “Oficina facilitadora de acesso à informação, inserção e qualificação no mundo do trabalho”, ou seja, tudo está contabilizado dentro das 15.000 unidades. **Perguntas:** Para preenchimento do item “Curso Técnicas Manicure, Pedicure e Bem estar c/Material incluso” na proposta devemos inserir o valor unitário das horas ou apenas valor total? Questionamos isso pois no Edital (página 46) consta apenas valor total **Resposta:** Em ambos itens inserir o valor total e o valor unitário **Perguntas:** Na proposta deverão constar valores com ou sem o BDI (que no Trabalho Social chamamos de despesas indiretas) inclusos? **Resposta:** O valor total e o valor unitário da proposta deve estar incluso o BDI, mas ambos valores devem ser inclusos na planilha orçamentária. [...]”. Isto posto, conforme manifestação técnica exarada, esperamos ter respondido aos questionamentos das empresas LIZ LTDA. Nada mais havendo digno de registro, a Pregoeira encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) x.x.x.x.

Roselaine Cândido  
Pregoeira  
Portaria Municipal nº. 1.062/2021